**Prefeitura Municipal de Arcos**
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Protocolo
Assinatura
Servidor

**LEI Nº 2427 – 15/08/2011**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES DE ARCOS - ARA PARA ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO DE SEPARAÇÃO E PREPARAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO PARA RECICLAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Recicladores de Arcos – ARA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.496.924/0001-44 visando à ação conjugada dos convenientes para a estruturação do trabalho de separação e preparação de materiais recicláveis para fins de encaminhamento para reciclagem.

**Art. 2º.** A Minuta do Convênio em questão está representada pelo Anexo I desta Lei e com esta forma um todo jurídico.

**Art. 3º.** Fica o poder executivo autorizado a despender recursos de até o limite de R$ 80.000,00 para atender o presente convênio.

**Art. 4º.** As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento do Município.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arcos (MG), em 15 de agosto de 2011.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO***
Prefeito Municipal